



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

PORTRARIA Nº 2/2026 - DRG/AVR/IFSP DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA AVR IFSP N.º 0071, DE 30 DE ABRIL DE 2025**, que designa servidores para nos termos do Art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 05582/2024

EMPRESA CONTRATADA: Ulrik Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 21.479.037/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, além do fornecimento de peças, equipamentos, insumos e locação de equipamentos, sob demanda, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Avaré, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º DISPENSAR a servidora **Thamires Cavalheiro Montebugnoli** SIAPE: 235**** como Gestor de contrato.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **Renato Silvano Pires Baptista** - SIAPE: 203**** como Gestor de contrato e a servidora **Thamires Cavalheiro Montebugnoli** SIAPE: 235**** como Gestor interino de contrato.

Art. 4º MANTER os servidores **Tatiane de Fátima Mansueto** – SIAPE: 196**** como Fiscal Administrativo, **Isaías Alessandro Ribeiro Veiga** – SIAPE: 217**** como Fiscal Técnico

Art. 5º ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta portaria terá vigência até o encerramento do referido contrato e de sua respectiva garantia, quando houver.

Dê ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
JULIANA AGUIAR CARVELLI
Diretora-Geral em exercício

Publicado no sítio institucional em 15/01/2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Juliana Aguiar Carvelli, COORDENADOR(A) - FG1 - NAPNE-AVR**, em 15/01/2026 12:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1097435

Código de Autenticação: e65fabf17a

